



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Telmário Mota

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Estabelece critérios para sinalização de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica.

SF/2/1923.39015-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta lei estabelece critérios para sinalização de linhas de transmissão, inclusive aquelas sob concessão ou permissão de distribuição de energia elétrica.

**Art. 2º** Os suportes das linhas de transmissão de que trata o art. 1º serão sinalizados com pintura em cores que possibilitem ao piloto de aeronave identificá-la apropriadamente como sinal de advertência.

**Art. 3º** Em deflexões de linhas com ângulos iguais ou superiores a 30º (trinta graus), a sinalização deverá:

I – ser realizada em, no mínimo, dois suportes anteriores à deflexão; e

II – no mínimo, na sua metade superior, com a deflexão da face externa voltada para o sentido de aproximação da aeronave.

**Art. 4º** As concessionárias e permissionárias de transmissão e distribuição de energia elétrica poderão utilizar placas de advertência de forma complementar à pintura de suportes ou quando tal procedimento se configure como inadequado.

**Art. 5º** As linhas de transmissão de que trata o art. 1º desta Lei deverão utilizar esferas com cores de advertência de forma a permitir a sinalização para o tráfego aéreo em suas adjacências.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 180 (cento e oitenta) dias.

## **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 05 de novembro de 2021 o Brasil amanheceu mais triste. Após longo período pandêmico, quando começávamos a pensar em retomar as atividades outrora corriqueiras, um acidente aéreo dilacerou as famílias da cantora Marília Mendonça e dos tripulantes.

Em Piedade de Caratinga, Minas Gerais, uma linha de transmissão pode ter sido a causadora do acidente de uma aeronave considerada até então segura, sem deixar sobreviventes.

O que podemos fazer nesse momento de consternação, pelo menos, é propor regras para proteger nossos brasileiros de presenciarem ou serem vítimas de evento futuro da mesma natureza. Para isso, proponho que normas específicas expedidas pelo Poder Público sejam incorporadas ao arcabouço legal brasileiro, como a proposição que submeto para apreciação dos nobres pares.

Conto com apoio de toda a sociedade, em especial os membros do Congresso Nacional, para deliberação com a brevidade e a urgência que o tema pede.

Sala das Sessões,

**Senador TELMÁRIO MOTA**